

ATA n. 14/2024

Aos **vinte cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro** na Casa das Artes Martins da Costa, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, e Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Senhores Vereadores: Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, por compromissos na qualidade de Deputado da Assembleia da República e João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, por motivos de ordem profissional.

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2. *Intervenção da Vereação.* -----

II

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 *Situação de Tesouraria.* -----

1.2 *Conhecimento da alteração n.º 16 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2024.* -----

1.3 - *Parecer genérico destinado à celebração de contratos de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa e Avença.* -----

1.4 *Ratificação de despachos relativos ao não exercício de direito de preferência de prédios sob os artigos matriciais n.º 2082 (fração D), 1822, 2082 (fração G), da Freguesia de Figueira de Lorvão, 352*



Câmara Municipal de Penacova

de S. Paio de Mondego, 1561 da Freguesia de S. Pedro de Alva, 2664 (fração E) e 2664 da Freguesia de Penacova. -----

2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

2.1 Transferência de verbas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo:-----

2.1.1 Associação Chelo Com Vida em apoio às comemorações do 1º Aniversário;-----

2.1.2 Agrupamento 1316 de Figueira de Lorvão em apoio à realização do 8º Festival das Sopas; -----

2.1.3 Secção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à realização de atividades comemorativas do Dia da Criança;-----

2.1.4 Associação Cultural e Recreativa Rosinhas de Agrêlo em apoio à realização do "17º Passeio TT Agrêlo".-----

2.2 Transferência de Verba ao Rancho Folclórico as Paliteiras de Chelo como apoio pontual, para colmatar as despesas efetuadas nas diversas atividades promovidas pelo Município.-----

2.3 Transferência de verba para a União Desportiva Lorvanense em apoio à realização do Festival Rockvão 2024. -----

3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE-----

3.1 Aprovação de propostas do Fundo de Emergência Social. -----

4 – SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.1 Transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo: -----

4.1.1 Mocidade Futebol Clube;-----

4.1.2 Associação Monte Redondo Aventura; -----

4.1.3 Clube Desportivo de Penacova; -----

4.1.4 União Popular e Cultural de Chelo;-----

4.1.5 Associação Marcial Desportiva de Karaté de Portugal; -----

4.1.6 União Futebol Clube;-----

4.1.7 Korpo Activo;-----

4.1.8 Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro. -----

5 – DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS-----

5.1 Plano Municipal de Ação Climática de Penacova – Aprovação do projeto de plano e início do processo de consulta pública. -----

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

6.1 Processo n.º 01/2024/21/0 - Trilhos Energéticos - Soluções Sustentáveis, Unipessoal, Lda. - Telhado – Compensação para dispensa de dotação de lugares de estacionamento. -----

6.2 Antiga Escola Primária de Friúmes – Integração no Parque Público de Habitação a Rendas Acessíveis. -----

6.3 Relatório Trimestral de Atividades nas Áreas do Planeamento Urbanístico, da Gestão Urbanística, do Espaço Público, das Obras e Equipamentos Municipais e do Ambiente (2º trimestre de 2024).-----

6.4 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Congratulou-se pela forma como decorreram as Festas do Município, uma vez mais realizadas no centro da Vila, com grande afluência de público, em que as tasquinhas das associações também tiveram grande movimento. -----

Este evento com um programa muito abrangente, para todos os públicos, resultou bem, não houve incidentes a registar e tudo correu conforme o planeado, pelo que considera que estão todos de parabéns. Demonstraram que sabem fazer bem e com qualidade. -----

Depois, enquanto Presidente da Câmara e em nome desta equipa, deixa uma nota de satisfação pela decisão de aprovação da candidatura que submeteram ao PRR, para a Escola Básica e Secundária de Penacova. Uma notícia que aguardavam com expectativa, tratando-se de uma requalificação de fundo, não só nos blocos da Escola, como Pavilhão Municipal, que seria impossível de executar, com este grau de profundidade, sem apoio financeiro.-----

Trata-se, pois, de uma obra muito importante, não só para a comunidade escolar, mas também para Penacova, para toda a população, para as associações e para os clubes desportivos que utilizam o pavilhão para a prática de várias modalidades, que será ampliado e dotado de outras condições de conforto. O mesmo dizendo dos cinco blocos que vão ser intervencionados. -----

É sem dúvida uma candidatura onde cada o cêntimo do PRR será bem investido.-----

2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 25-07-2024

páginas 3 | 21



Câmara Municipal de Penacova

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Acompanhou as palavras do Senhor Presidente da Câmara, no que toca ao Feirado Municipal e às Festas do Município, agradecendo a presença de todos.-----

Assinalou igualmente a sua satisfação com a aprovação da candidatura da Escola Básica e Secundária de Penacova ao PRR, um facto muito importante para a comunidade escolar, mas também para a “comunidade” desportiva.-----

Deu nota, formalmente, que o Município de Penacova, no passado dia 13 de julho, recebeu da RNMJA o Prémio Município Amigo da Juventude, quatro estrelas, sendo que no ano transato foram apenas Município aderente a esta rede. O Galardão vai de três a cinco estrelas, e Penacova está a um pequeno passo de se tornar Município Amigo da Juventude com cinco estrelas. Essa é a meta para o próximo ano.-----

Deu conhecimento que no dia 14 de junho receberam neste território, pela primeira vez, uma prova de Skyrunning, uma modalidade muito conhecida, sobretudo no norte da Europa e que está a dar os primeiros passos em Portugal. Na Região Centro foi a primeira vez que se promoveu uma prova desta natureza, com excedente feedback dos atletas que participaram, que definiram como dura, mas muito bonita, o que é motivo de orgulho.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Sublinhou igualmente a sua satisfação pelo facto de a candidatura para a requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova ter sido aprovada, uma situação que acarretava muita preocupação, pela necessidade de intervenção, que seguramente com fundos próprios do Município seria muito difícil. É a concretização de mais um passo no desenvolvimento sustentado deste Município.-----

Também se congratulou pela forma como decorreram as Festas do Município, muito participadas, um espaço de encontro, em que as associações e os artesãos se dedicaram, o que contribui para um excelente momento de afirmação do Município.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso-----

Destacou a inauguração da Ecovia do Mondego, no dia 15 de julho, um projeto muito interessante para a captação de públicos que gostam de andar de bicicleta e que está ligada à Ecopista do Dão.---



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Neste aspeto a região começa a ter uma rede de vias cicláveis bastante significativa. Este projeto não está isento de erros, designadamente nas opções técnicas tomadas no território deste concelho, tem problemas graves de manutenção, pelo que vai constituir um ónus para futuro. Contudo devem olhar também para os aspetos positivos que lhe estão associados.-----

No seguimento do que já foi referido, congratula-se com a aprovação da candidatura de requalificação da Escola, dando duas notas:-----

Este projeto foi candidatado, pela primeira vez, no dia 14 de julho de 2023, o que é exemplificativo da dificuldade que se vem verificando na gestão de fundos comunitários, ao nível do país, quer no 2030, quer no PRR, para onde depois transitou esta candidatura.-----

Por outro lado, saúda o atual Governo, que reforçou financeiramente este aviso de concurso e que tornou isto possível, ao contrário do anterior Governo que foi mudando as regras entre os avisos de concurso. Inclusive mudaram as regras já depois da submissão desta candidatura e este Governo, o que fez foi reforçar financeiramente o aviso, de modo a poder beneficiar as candidaturas.-----

O Município de Penacova já percorreu um longo caminho, despendeu até ao momento cerca de 160.000€, em termos de projeto para permitir a sua aprovação, seguindo-se ainda uma trajetória longa, até à concretização da requalificação desta escola.-----

Finalmente, no âmbito das Festas do Município regozijou-se pela forma como estas decorreram, dando uma nota sobre as inaugurações efetuadas no dia 17 de Julho, Feriado Municipal, em especial para o Centro Interpretativo do Palito.-----

Recorda que também esta obra estava totalmente bloqueada quando tomaram posse, na medida em que fazia parte de uma candidatura, mas por extravasar o teto máximo possível, nesse âmbito, a candidatura teve de ser totalmente reprogramada, reconfigurada e apresentada. Só assim foi possível, passados cerca de três anos, ter a obra concluída, os conteúdos e finalmente inaugura-la.---

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Começou por se referir às Festas do Município, dando os parabéns ao Executivo, pois considera que melhoraram.-----

No entanto, embora julgue que devem existir eventos no centro da Vila, mantém a opinião de que para grandes eventos, como são as Festas do Município, seria preferível o local anterior, que permite ampliar, possibilitando que mais associações participem e que vejam o palco e todas as dinâmicas que vão ocorrendo no local.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 25-07-2024

páginas 5 | 21

Questiona se existe alguma estatística do número de visitantes e se vão realizar estas festas no próximo ano.-----

No que se refere à Escola Básica e Secundária de Penacova, é certo que merece todo o apoio e dedicação. Recorda que durante o anterior Executivo também sofreu intervenções, ao nível da retirada do amianto, com apoios a 100%.-----

Este apoio a 100% do PRR para a requalificação de todos o Agrupamento de Escolas é de louvar, é bom para a comunidade escolar e para o Município de Penacova e também fica feliz com esta notícia.-----

Por último perguntou se o Executivo está a pensar adquirir o edifício que se encontra à venda, situado ao lado da Câmara Municipal. Considera que deve haver preservação desse património, um edifício bonito, com uma vista fantástica, que tem espaço adjacente. Poderia ser uma estratégia importante para o Município, permitindo, por exemplo, passar alguns serviços instalados na zona da Eirinha, para este local, e criar maior dinâmica no centro da Vila. Eventualmente poderá surgir algum tipo de financiamento para recuperação do edifício e de todo o espaço e julga que esta é uma oportunidade que não deve ser desperdiçada. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Respondeu, em relação ao edifício situado junto à Câmara Municipal, que é de facto uma arquitetura bonita, um edifício histórico que foi tratado recentemente, depois de muitas conversas com o proprietário. Neste momento está de facto à venda, mas com um preço que não está, para já, ao alcance da tesouraria do Município. -----

Disse que para já existem outras prioridades nesta área, nomeadamente o edifício que se situa no acesso ao parque de estacionamento e alternativas de estacionamento no centro da Vila, que eventualmente obrigam a investir na aquisição de terrenos. -----

Relativamente às Festas do Município não há estatísticas rigorosas, já que a entrada era livre, ao contrário do que aconteceu no passado, em que se cobravam bilhetes. Por isso era mais fácil controlar o número de visitantes. -----

De qualquer forma, do que se foi vendo ao longo dos cinco dias, podem dizer que foram milhares de pessoas que visitaram e estiveram nas festas, com o recinto totalmente esgotado, em alguns dias. ----

Concorda que há aspetos a melhorar no próximo ano, com mais uma edição, como por exemplo ter a transmissão dos concertos na zona das tasquinhas, uma questão que tem sido abordada. O palco

dois, tem espaços preenchidos antes e depois das atuações do palco principal, no entanto pretendem que as pessoas possam permanecer nesse local e visualizarem o que se passa no Largo do Terreiro.

Realçou que mantém a opinião de que o centro da Vila é o espaço indicado para este efeito, embora não tenha as dimensões para receber milhares e milhares de pessoas, é o local ideal para receber estas festas. -----

Houve uma serie de lojas abertas, que tiveram ocasião de visitar durante esses dias, que receberam clientes, com promoções, sobretudo na zona de S. João. Portanto é também uma oportunidade para o comércio estar ativo e ser visto. -----

Outra questão que gostaria de sublinhar e que vai de encontro à estratégia do Município, de encontrar diferentes, é o facto de terem visto, pelo menos em dois espetáculos, muita gente de fora, que visitaram Penacova, inclusive estrangeiros. Sinal de que muitos visitaram o território, ou atraídos pelo local, ou pelo cartaz, o que é bastante positivo, levando a crer que este é o caminho certo, que querem repetir para o ano, melhorando alguns aspetos, como disse. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 24/07/2024, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.923.403,29 (dois milhões novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e três euros e vinte e nove cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.522.794,06 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro euros e seis cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 400.609,23 (quatrocentos mil seiscentos e nove euros e vinte e três cêntimos). -----

1.2 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 16 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANA (PPI E AMR) DE 2024.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Esclareceu que esta alteração visou a reforço de verbas, nomeadamente: -----

Reparação da central telefónica, eventos desportivos, estudo de viabilidade económica do Centro de Negócios de Figueira de Lrvão, pessoal em situação de doença, apoio a associações e festas. -----



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou Conhecimento da alteração n.º 16 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2024. -----

1.3 - PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA. -----

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2024, aprovada pela Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; -----

Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; -----

Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados; -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2024, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: -----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços de nutricionista para o serviço de Ação Social	12 meses	16.800,00 €

Absteve-se a Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

1.4 RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE PRÉDIOS SOB OS ARTIGOS MATRICIAIS N.º 2082 (FRAÇÃO D), 1822, 2082 (FRAÇÃO G), DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, 352 DE S. PAIO DE MONDEGO, 1561 DA FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, 2664 (FRAÇÃO E) E 2664 DA FREGUESIA DE PENACOVA.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência de prédios sob os artigos matriciais n.º 2082 (fração D), 1822, 2082 (fração G), da Freguesia de Figueira de Lorvão, 352 de S. Paio de Mondego, 1561 da Freguesia de S. Pedro de Alva, 2664 (fração E) e 2664 da Freguesia de Penacova. -----

2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 25-07-2024

páginas 9 | 21

2.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO: -----

2.1.1 ASSOCIAÇÃO CHELO COM VIDA EM APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DO 1º ANIVERSÁRIO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Chelo Com Vida em apoio às comemorações do 1º Aniversário.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.2 AGRUPAMENTO 1316 DE FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO 8º FESTIVAL DAS SOPAS; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Agrupamento 1316 de Figueira de Lorvão em apoio à realização do 8º Festival das Sopas.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.3 SECÇÃO DE NATAÇÃO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DA CRIANÇA; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Secção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à realização de atividades comemorativas do Dia da Criança.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.4 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ROSINHAS DE AGRÊLO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO "17º PASSEIO TT AGRÊLO". -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Cultural e Recreativa Rosinhas de Agrêlo em apoio à realização do "17º Passeio TT Agrêlo".-----



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO RANCHO FOLCLÓRICO AS PALITEIRAS DE CHELO COMO APOIO PONTUAL, PARA COLMATAR AS DESPESAS EFETUADAS NAS DIVERSAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Rancho Folclórico as Paliteiras de Chelo como apoio pontual, para colmatar as despesas efetuadas nas diversas atividades promovidas pelo Município.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.3 TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE EM APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ROCKVÃO 2024.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.752,33 Euros (dois mil setecentos e cinquenta e três euros e trinta e três centimos), para a União Desportiva Lorvanense em apoio à realização do Festival Rockvão 2024.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE-----

3.1 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas:-----

Nº 17/2024 - Processo: 21822681-----

Apoio no valor de 39,07€, para pagamento de medicamentos;-----

Nº 18/2024-----

Apoio no valor de 200€ para participação na aquisição de óculos;-----

Nº 19/2024-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 25-07-2024

páginas 11 | 21



Câmara Municipal de Penacova

Apoio no valor de 400€ para aquisição de óculos; -----

Nº 20/2024 - Processo: 201835396-----

Apoio no valor de 296€, para aquisição de óculos; -----

Nº 21/2024 - Processo: 21822681 -----

Apoio no valor de 700€ para pagamento de renda de habitação em atraso.-----

4 – SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:-----

4.1.1 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.400,00 Euros (cinco mil e quatrocentos euros), para o Mocidade Futebol Clube, referente a inscrições na sua equipa de Futebol (juvenis).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

4.1.2 ASSOCIAÇÃO MONTE REDONDO AVENTURA;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.300,00 Euros (três mil e trezentos euros), para a Associação Monte Redondo Aventura, referente a inscrições da sua equipa de Ciclismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

4.1.3 CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.750,00 Euros (três mil setecentos e cinquenta euros), para o Clube Desportivo de Penacova, referente a inscrições da sua equipa de Atletismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

4.1.4 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.100,00 Euros (cinco mil e cem euros), para a União Popular e Cultural de Chelo, referente a inscrições da sua equipa de Futsal (iniciados e juniores)-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

4.1.5 ASSOCIAÇÃO MARCIAL DESPORTIVA DE KARATÉ DE PORTUGAL;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros (três mil euros), para a Associação Marcial Desportiva de Karaté de Portugal, em apoio a representação da Seleção Nacional no estrangeiro.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

4.1.6 UNIÃO FUTEBOL CLUBE;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.700,00 Euros (cinco mil e setecentos euros), para o União Futebol Clube, relativo a inscrições da sua equipa de Futebol (benjamins).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

4.1.7 KORPO ACTIVO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.300,00 Euros (seis mil e trezentos euros), para o Korpo Activo referente a inscrições da sua equipa de Ciclismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----



Câmara Municipal de Penacova

4.1.8 GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO. -----

Este ponto foi retirado. -----

5 – DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS-----

5.1 PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE PENACOVA – APROVAÇÃO DO PROJETO DE PLANO E INÍCIO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Destacou que se trata de um plano essencial, na atualidade, para possibilitar a candidatura a fundos comunitários, e que vem em linha com o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas, no âmbito da CIM Região de Coimbra. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Anotou, como consta na nota de abertura do Senhor Presidente da Câmara, deste plano, que Penacova, no que diz respeito ao sequestro de carbono, tem um contributo positivo. Isto é, um concelho com poucas fontes emissoras de carbono para a atmosfera e, ao mesmo tempo, uma extensa mancha florestal, que não é a ideal, hoje muito ocupada com espécies de crescimento rápido e infestantes, mas com um contributo positivo em termos de equilíbrio sub-regional e regional, para a questão das emissões. -----

Portanto, ao ser um contribuinte líquido, dir-se-ia que então não devem estar muito preocupados com as questões relacionadas com as alterações climáticas. A verdade é que estão preocupados e este Plano é a prova disso. Estão obviamente preocupados com a manutenção da qualidade da paisagem, dos recursos, do ar, da água e da biodiversidade. -----

Portanto pretendem melhorar a qualidade de vida de quem aqui habita e trabalha, o que implica um novo modelo de desenvolvimento económico, que porventura trará mais poluição, a criação de riqueza normalmente é acompanhada de alguns impactos negativos e este plano, de alguma forma, é a resposta pela positiva, aos impactos negativos que possam ocorrer. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Obviamente que estão do lado das pessoas que reconhecem que o planeta, no seu todo, está em emergência climática, e, portanto, estão a preparar-se para um contributo ainda maior, para a ação climática. -----

Informação

1. Enquadramento -----

O Município de Penacova reconhece que as alterações climáticas são um dos maiores desafios da atualidade, impondo uma resposta imediata e eficaz. Neste contexto desafiador, emerge a necessidade de o Município de Penacova possuir planos que tenham como objetivo aumentar a resiliência e adaptar o território aos crescentes impactos das alterações climáticas. -----

O Plano Municipal de Ação Climática de Penacova, doravante designado de PMAC-P, pretende preparar o Município de Penacova para o futuro, no que diz respeito às alterações climáticas. O compromisso perante o PMAC-P reflete a firmeza inabalável de que é hoje e com todos que podemos proteger e preservar não apenas o presente, mas também as bases para um futuro sustentável e resiliente para as gerações vindouras. -----

Deste modo, o presente PMAC-P alinha-se com o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (PIAAC CIM-RC) que visa avaliar as vulnerabilidades atuais e futuras do seu território às alterações climáticas, bem como identificar, definir e priorizar medidas de adaptação específicas que se apliquem aos municípios da CIM-RC. O PMAC-P alinha-se, igualmente, com o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (PAMUS CIM-RC), que se baseia na necessidade de redução das emissões de CO2 e de outros poluentes atmosféricos e com o Plano de Ação para a Sustentabilidade Energética da Região de Coimbra (PASERC), que tem como objetivo a redução do consumo de energia nos edifícios públicos, privados e de serviços, e nos transportes rodoviários. ----

O PMAC – P é o instrumento de planeamento da política climática a nível local previsto no artigo 14.º, da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, na sua redação atual (Lei de Bases do Clima). A sua elaboração está subordinada aos objetivos, princípios, direitos, deveres e obrigações, em matéria de ação climática, estabelecidos neste diploma legal. -----

De acordo com o artigo 9.º da Lei anteriormente referida, é determinado que “os cidadãos têm o direito de participar nos processos de elaboração e revisão dos instrumentos da política climática”. ---

De acordo com o artigo 14.º, n.º 2 da Lei supramencionada, e após a aprovação pela Câmara Municipal e a realização de consulta pública e sessões de esclarecimento, os municípios devem aprovar o PEPAC em Assembleia Municipal. -----



Câmara Municipal de Penacova

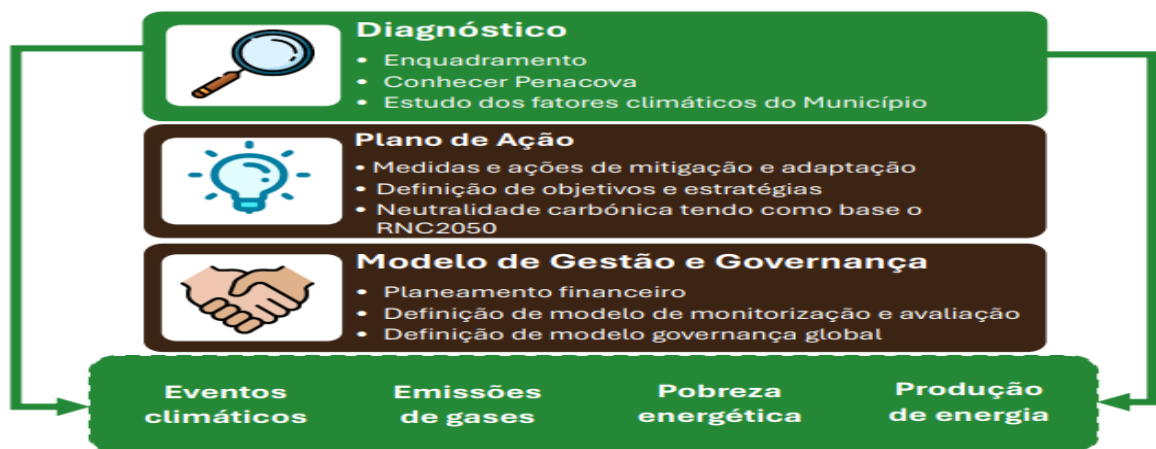
2. PMAC –P

O PMAC-P corresponde a uma síntese dos planos supramencionados e pretende direcionar o Município de Penacova numa abordagem integrada às alterações climáticas.

Uma vez que incorpora as análises e ações de outros Planos, o PMAC-P visa evitar redundâncias, promover a eficiência na implementação de medidas e criar uma visão holística das necessidades e desafios específicos do Município no contexto das alterações climáticas. A junção de conhecimento dos Planos anteriores agregando dados consolidados e boas práticas fornece uma base sólida para encarar as mudanças climáticas de forma coordenada e eficiente.

De acordo com a Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, na sua redação atual), os Planos Municipais de Ação Climática devem traduzir o contributo dos Municípios para os objetivos nacionais em matéria de política climática, devendo contemplar os objetivos e metas traçados a nível municipal, quer em termos da redução de emissões de gases com efeito de estufa, quer em termos de preparação e resposta aos efeitos das alterações climáticas, bem como as ações a desenvolver e o investimento associado.

Metodologia de elaboração



Fonte: PMAC-P

Objetivos do PMAC –P

São objetivos deste plano:

- Neutralidade Carbónica até 2050;
- Pobreza Energética = 0 Até 2050;
- Monitorizar a adequação da estratégia de adaptação;



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 25-07-2024

páginas 16 | 21

- Monitorizar a estratégia de mitigação; -----
- Integrar a Ação Climática nas Políticas Locais e mobilizar os atores do Território, aumentando a capacidade de resposta do município. -----

3. Conclusão: -----

Face ao exposto propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Ação Climática do Município de Penacova; -----
- Após a deliberação tomada, promova as sessões de esclarecimento e debate entre os cidadãos e os responsáveis pela decisão relativa à política climática e submeta o Plano de Ação Climática do Município de Penacova a consulta pública, nos termos do artigo 9.º e do artigo 14.º, n.º 2 da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, na sua redação atual, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos (artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo), disponibilizando a consulta do PMAC–P na página eletrónica do Município. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) de Penacova, bem como a sua submissão a período de consulta pública. -----

A consulta pública deve decorrer nos termos do artigo 9.º e do artigo 14.º, n.º 2 da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, na sua redação em vigor, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos (artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo), disponibilizando a consulta do PMAC–P na página eletrónica do Município. -----

De assinalar que a equipa responsável pela elaboração do projeto de PMAC esclareceu, em 16 de julho, o seguinte:-----

- Além da consulta pública "tradicional" que decorrerá agora nos trâmites que o Município tiver por convenientes, aquando da elaboração do PMAC foi dado a conhecer aos diversos stakeholders (setor residencial, setor dos transportes, setor do comércio e serviços, setor dos resíduos, setor industrial e setor agrícola) que o Município estava a elaborar o PMAC, identificando claramente os seus objetivos.-----
- Considerou-se, desde o início deste processo, que uma componente fundamental do processo de elaboração e implementação do PMAC é o envolvimento das partes interessadas nas várias fases do processo. -----
- Assim, foi dada uma oportunidade de auscultação dos diversos stakeholders para garantir que esta participação ocorra desde as primeiras etapas do trabalho até à sua implementação e monitorização,



Câmara Municipal de Penacova

numa lógica de cooperação, envolvimento e interação, num processo de planeamento da ação climática que se pretende aberto e transparente. Com o intuito de envolver, diagnosticar e compreender a visão, as expectativas e prioridades dos stakeholders foi dada a oportunidade de se difundirem questionários interativos de perceções e opiniões, que vão muito além das formas tradicionais de consulta pública, em consonância com as diretrizes emanadas pelo Guia de elaboração de Planos Municipais de Ação Climática, desenvolvido pela APA: "Recomenda-se que o processo de elaboração dos planos inclua momentos de auscultação e envolvimento das principais partes interessadas, de âmbito nacional ou regional, em particular aquelas que possam ser mais diretamente afetadas pelas opções de política assumidas nos planos, e contemple pelo menos um momento formal de consulta".-----

Logo que seja tomada a decisão de abrir o período de consulta pública, deve a mesma ser levada a efeito pelos respetivos serviços, utilizando também o portal 'participa.pt'.-----

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

6.1 PROCESSO N.º 01/2024/21/0 - TRILHOS ENERGÉTICOS - SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS, UNIPESSOAL, LDA. - TELHADO – COMPENSAÇÃO PARA DISPENSA DE DOTAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO.-----

De acordo com proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a compensação em numerário de 1.750,00 euros, enquanto solução alternativa da necessidade do cumprimento da dotação de 7 lugares de estacionamento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 83.º do regulamento do PDM.-----

6.2 ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE FRIÚMES – INTEGRAÇÃO NO PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A RENDAS ACESSÍVEIS.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Realçou que é mais uma escola que vai ser convertida em habitação a custos acessíveis, um T2, de valor aproximado de 100.000€, com financiamento PRR.-----

Informação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 25-07-2024

páginas 18 | 21



Câmara Municipal de Penacova

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, e na sequência da validação por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.), do Projeto “Reabilitação da Escola em Friúmes” referente ao imóvel da antiga Escola de Friúmes, propriedade do Município, que visa integrar o Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. O Estudo Prévio relativo à antiga Escola de Friúmes prevê a requalificação da atual Escola em 1 Habitação a Custos Acessíveis de tipologia T2, com um valor de investimento estimado em 100.182,55 € (cem mil, cento e oitenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), IVA incluído; -----
2. A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), viabilizou o Estudo Prévio proposto pelo Município e, apesar da cedência do imóvel ser efetuada a título gratuito, foi indicado o valor a atribuir à cedência do direito de superfície em 20.477,70 € (vinte mil, quatrocentos e setenta e sete euros e setenta cêntimos), tendo como referência o valor Patrimonial Tributável. -----
3. De forma a dar prossecução à celebração do Acordo de Colaboração entre a CIM-RC, o Município de Penacova e o IHRU, deve o Órgão Competente, neste caso o Executivo Municipal, ter conhecimento da Minuta do Acordo de Colaboração e aprovar a Minuta de Constituição do Direito de Superfície. -----
4. A Minuta do Acordo de Colaboração, refere de acordo com o Ponto “K”, que *“O presente Acordo será alvo de posterior ratificação pelo Conselho Intermunicipal da CIM-RC e pelo órgão executivo do Município de Penacova, por deliberação de [...] e de [...], respetivamente, nos termos do disposto no artigo 104.º e na al. r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”*-----
5. A Minuta de Constituição do Direito de Superfície deve ainda ser aprovada pela Assembleia Municipal.-----
6. Posteriormente, deverá ser notificada a CIM-RC das deliberações suprarreferidas. -----
7. Anexam-se os seguintes documentos: -----
8. Minuta do Acordo de Colaboração;-----
9. Minuta de Constituição do Direito de Superfície;-----
10. Anexo I do Acordo_Ficha Projeto, referente à apresentação de proposta para Acordo de Colaboração, com identificação do Município, identificação da proposta, documentos necessários para análise, elementos cadastrais (estado atual e após intervenção) e Estrutura de custos do projeto no valor de 100.182,55 €; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 25-07-2024

páginas 19 | 21

11. Anexo II do Acordo_Ficha do Investimento, com identificação do Município, identificação da proposta, identificação do imóvel, valor máximo de investimento HCC e cronograma de execução física e financeira -----

12. Anexo III do Acordo_Declaração do Município referente à execução do Acordo de colaboração ----
CONCLUSÃO:-----

Ponderando o acima exposto, na sequência da validação do Projeto “Reabilitação da Escola em Friúmes – 1 fogo” referente ao imóvel da antiga Escola de Friúmes, propriedade do Município, que visa integrar o Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, propõe-se que o Executivo Municipal, se assim o entender, delibere sobre a Minuta do Acordo de Colaboração, bem como, sobre a aprovação da Minuta de Constituição do Direito de Superfície. -----

Mais se informa, que após aprovação por parte do Executivo Municipal da Minuta de Constituição do Direito de Superfície, deve a mesma ser submetida a sessão de Assembleia Municipal, para respetiva Aprovação. -----

Posteriormente, deve notificar-se a CIM-RC das deliberações das respetivas minutas. -----

Na sequência da validação do Projeto “Reabilitação da Escola em Friúmes – 1 fogo” referente ao imóvel da antiga Escola de Friúmes, propriedade do Município, que visa integrar o Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Acordo de Colaboração. -----

Mais deliberou aprovar a Minuta de Constituição do Direito de Superfície, devendo a mesma ser submetida à Assembleia Municipal.-----

Posteriormente, deve notificar-se a CIM-RC das deliberações das respetivas minutas. -----

6.3 RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DA GESTÃO URBANÍSTICA, DO ESPAÇO PÚBLICO, DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DO AMBIENTE (2º TRIMESTRE DE 2024). -----

O Executivo tomou conhecimento do Relatório Trimestral de Atividades nas Áreas do Planeamento Urbanístico, da Gestão Urbanística, do Espaço Público, das Obras e Equipamentos Municipais e do Ambiente (2º trimestre de 2024). -----

6.4 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957